

ATA REFERENTE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Às nove horas do dia vinte de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira, o Sr. Anderson Stano Durelli (membro titular da equipe de apoio), designados pela Portaria nº. 013/2018 e indicados por nomeação pela autoridade competente da DMED, para auxiliar na condução dos trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA DE CHIP – PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DAS EMPRESAS DME. Aberta a sessão, foi verificado que estavam presentes as empresas **M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME**, representada pelo Sr. Luis Paulo Perim (CPF: 378.890.328-70), **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. Edson Sarto Brito (CPF: 004.107.106-95), **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** representados pelo Sr. Humberto Morel (RG MG-15.947-519), **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS** representada pela Sra. Erica Alves Pereira Lima (RG - MG -7.755.046), **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** representada pela Sra. Maria Emilia da Silva Lopes Pinto (CPF: 092.047.777-10). Ainda, foi verificado que a empresa **POLICARD SYSTEMS E SEVIÇOS S.A.** manifestou interesse na participação, protocolando seus envelopes na DMED sob nº. 04492835 no dia 17/04/2018 às 12:55:29 horas. Dessa forma, para esta empresa será aplicado o disposto no item 5.4. do edital, mantendo os preços apresentados na proposta comercial fixos e imutáveis, bem como sem direito de interposição de recursos. Sendo assim no horário designado deu-se início a sessão com o credenciamento dos representantes presentes, de acordo com a apresentação dos documentos concernentes a esta fase, solicitados no edital. Dando prosseguimento, foi solicitado aos representantes credenciados, a Declaração de Habilitação e a Declaração de ME e EPP e foi constatado que todos os documentos desta fase, apresentados pelas licitantes participantes estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2018. Neste momento a empresa **M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME** declarou ser microempresa apresentando a Declaração de Habilitação e a Declaração de ME e EPP solicitada. Ato contínuo, foi aberto o invólucro contendo a proposta de preços. Neste momento a pregoeira, bem como o membro da equipe de apoio verificaram que as proponentes atenderam satisfatoriamente as exigências contidas no presente instrumento convocatório, sendo, portanto, as propostas classificadas provisoriamente. Assim, foi informado aos mesmos os procedimentos a serem adotados no decorrer da sessão, quanto ao tempo máximo de lances e o intervalo entre eles, quanto à utilização de celulares e outros aspectos inerentes à licitação, visando o bom andamento e aproveitamento da sessão do Pregão em questão. Os preços iniciais apresentados foram: ----->

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento de vale alimentação e vale refeição através de cartão eletrônico com tecnologia de chip – para os empregados públicos das empresas DME.
<u>Empresa</u>		<u>PERCENTUAL DE DESCONTO</u>
M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME		0%
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA		0%
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS		0%

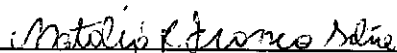
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	0%
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	0%
POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A	0%

Deu-se início a fase de lances aos licitantes presentes, utilizando os preceitos da Lei nº 10.520/2002, conforme constante em seu art. 4º, incisos VIII e IX. Assim, os lances finais apresentados foram: ----->

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento de vale alimentação e vale refeição através de cartão eletrônico com tecnologia de chip – para os empregados públicos das empresas DME.
<u>Empresa</u>		<u>PERCENTUAL DE DESCONTO</u>
M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME		0%
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA		0%
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS		0%
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS		0%
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		0%
POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A		0%

Os valores consignados na proposta escrita e os obtidos através da negociação direta estão transcritos em planilhas anexas aos autos. Ultrapassada esta fase, tendo sido verificado que as empresas ofertaram o mesmo **percentual de desconto sobre a taxa de administração de 0%**, foi verificado, num primeiro momento, a existência de microempresa entre as participantes, uma vez que, conforme item 9.1.9. do edital “ 9.1.9. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as micros e pequenas empresas, além do art. 44 da lei, que preconiza, que nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Desta forma, a empresa **M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME**, sendo a única microempresa participante do certame, foi considerada a 1ª. Classificada, utilizando-se o critério de desempate. Ademais, a referida empresa apresentou a declaração que se enquadra na Lei nº. 13.146 de 06 de julho de 2015, assegurando o direito de desempate de acordo com o Art. 3., parágrafo 2º. Inciso V da lei 8666/93. Para classificação dos licitantes subsequentes, foi realizado o sorteio das empresas, restando a seguinte classificação das demais: 2ª. classificada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, 3ª. CLASSIFICADA: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A, 4ª. CLASSIFICADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, 5ª. CLASSIFICADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, 6ª. classificada: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA. Neste momento, foi convocada a participação, como testemunha, do funcionário do setor de recurso humanos da DMED, Sr. Roni Roque da Silva, como testemunha do mesmo, o qual acompanhou o referido sorteio. Todas as participantes vistaram os papéis constando o nome de todas as empresas presentes, os quais foram devidamente colocados na urna. Após o sorteio, o qual foi devidamente presenciado por todos os participantes credenciados, passou-se para a abertura do invólucro de documentação da empresa **M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME**. Verificado que os documentos da empresa estavam de acordo com o solicitado no Edital de Pregão Presencial nº 002/2018, foi esta considerada pela pregoeira como **HABILITADA**. O licitante foi cientificado pela pregoeira quanto ao prazo para apresentação da relação de estabelecimentos credenciados, conforme item 10.1.8.1 do edital em questão, sendo então, aberto o **prazo de 10 (dez) dias a**

contar da presente data, sendo o prazo até dia 30/04/2018. A relação deverá ser entregue aos cuidados da pregoeira, observando o item 10.1.8.4. Além da relação dos estabelecimentos, deverá ser entregue contratos ou instrumentos equivalentes que comprovem o vínculo entre os estabelecimentos e a empresa vencedora do certame. Serão realizadas diligências nos estabelecimentos credenciados, bem como será verificado se o CNPJ das referidas empresas informadas se encontram ativos. Após análise da relação apresentada, será designada a data para retorno desta sessão, para adjudicação do objeto deste certame. Sendo assim, a presente sessão será suspensa e as licitantes serão convocadas para reabertura da sessão. A pregoeira solicitou aos licitantes presentes que rubricassem o credenciamento, proposta de preço, planilhas e demais documentos, sendo prontamente atendida pelos mesmos. Os envelopes das empresas participantes, bem como da empresa desclassificada, ficarão devidamente lacrados e protocolados em poder da pregoeira e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, **Anderson Stano Durelli**, lavrei a presente ata.

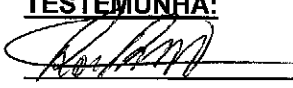


Natália Rodrigues Franco Silva
Pregoeira - Matrícula: 1190

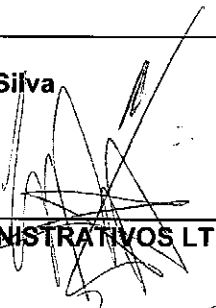
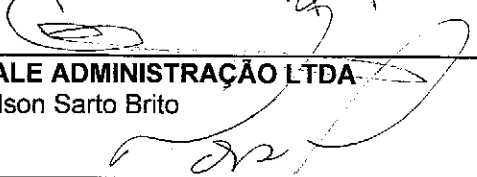
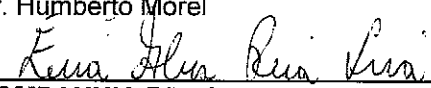
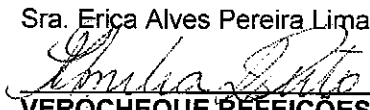
EQUIPE DE APOIO:


Anderson Stano Durelli

TESTEMUNHA:


Roni Roque da Silva

REPRESENTANTES:


M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME
Sr. Luis Paulo Perim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Sr. Edson Sarto Brito
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sr. Humberto Morel
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
Sra. Erica Alves Pereira Lima
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Sra. Maria Emilia da Silva Lopes Pinto